



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 354

SÚMULA: - Autoriza o sr. Prefeito Municipal a adquirir por compra, o Consultório Dentário do Vereador Wilson Junqueira, por se tratar de interesse público Municipal e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1° - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, o Consultório Dentário do Vereador Wilson Junqueira, de acordo com o parecer dado pela Comissão de Cirurgiões Dentistas nomeados pelo sr. Presidente da Câmara.

Artigo 2° - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ficando derogado o artigo da lei n° 326, neste mesmo sentido.

Artigo 3° - A referida aquisição é de interesse Municipal e este sempre em primeiro lugar, não devendo portanto recair qualquer penalidade sobre o Vereador, sobre o Prefeito ou sobre a lei, visto que a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo 16, proíbe contrato entre o Município e vereadores.

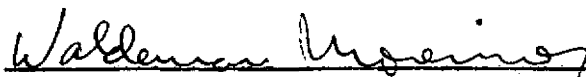
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 10 de maio de 1.957.



Manoel Linham

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Dr. Waldemar Moreno

1° Secretário